ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.349, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.973

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr$ 6.600,00 e a redução de dotação orçamentária.

ARISTIDES AGOSTINHO LAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir o crédito especial na importância de Cr$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros), destinado ao pagamento ao INSTITUTO BANCO DO RIO BRANCO, desta cidade, de bolsas de estudos mantidas pela Prefeitura, no corrente exercício, conforme convênio.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a reduzir idêntica quantia na seguinte dotação do orçamento em vigor:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.5.0 - 8.1 - INPS - prestações mensais da confissão da dívida ..... Cr$ 6.600,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante desta Lei, a redução contida no artigo 2º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 03 de dezembro de 1.973.

Aristides Agostinho Lambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 03 de dezembro de 1.973.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda